



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 03/85

Art. 1º - Fica aprovado, tendo em vista o disposto no art. 77, III, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, o Convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, para fornecimento a este Município, pela Secretaria da Receita Federal, através da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, de dados cadastrais e de informações constantes nas declarações do Imposto de Renda dos Contribuintes do Município, pessoas físicas e Jurídicas, referentes aos três últimos exercícios disponíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.